

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1957/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0201258/2024-44

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 68 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 1136, de 18 de setembro de 2025, fica recredenciada, a partir de 11 de julho de 2024, a entidade Colégio Olimpo Ltda – EPP, mantenedora do Colégio Olimpo, de Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, situado na Av. Rondon Pacheco, 1700, B. Vigilato Pereira, em Uberlândia, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Uberlândia

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 27/09/2025